

LEI Nº 2.541, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.529

**Revogada pela Lei nº 2.617, de 08/08/2012.*

Altera a Lei 2.434, de 31 de março de 2011, que altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

p)

1.13. Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde;

1.13.1 Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;

1.13.2. Coordenadoria do Polo de Gurupi;

1.13.3. Coordenadoria do Polo de Araguaína;

1.13.4. Secretaria Geral de Ensino;

1.13.5. Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;

1.13.5.1. Coordenadoria de Ensino;

1.13.5.2. Coordenadoria de Gestão Educacional;

1.13.5.3. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;

1.13.6. Diretoria de Educação Profissional;

1.13.6.1. Coordenadoria de Estágio;

1.13.6.2. Coordenadoria de Cursos Básicos;

1.13.6.3. Coordenadoria de Cursos Técnicos;

.....
1.14.1.5. Coordenadoria de Gestão em Saúde Bucal.

.....”(NR)

Art. 2º É criada a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, com funcionamento e competências definidos no âmbito da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único, à qual se vincula.

§ 1º O acervo patrimonial da extinta Autarquia Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes, dada pela Lei 2.445, de 1º de junho de 2011, é revertido ao Estado, na Secretaria da Saúde.

§ 2º A Escola de que trata este artigo tem por finalidade formar profissionais nos níveis básico, técnico e pós-técnico para a área da saúde, de forma a garantir a continuidade, produtividade e qualidade dos serviços.

Art. 3º Revoga-se o art. 2º da Lei 2.496, de 1º de setembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado